



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



EDITAL Nº 05/ UFPI/VALE – NOVAS VAGAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

A partir do convênio celebrado entre a Universidade Federal do Piauí e a VALE, o Laboratório de Polímeros e Materiais Conjugados (LAPCON) torna público o Edital Nº 05/2026 que estabelece normas e procedimentos para a concessão de **2 (duas) bolsas de Iniciação Científica para alunos de Graduação (IC/GRA) dos Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia de Materiais da UFPI**. O referido edital tem como objetivo incentivar o despertar da vocação científica nos estudantes do Centro de Tecnologia da UFPI a partir do desenvolvimento de projetos voltados para sistemas ferroviários nacionais.

1. ABRANGÊNCIA, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A Tabela 1 apresenta a quantidade de bolsas disponibilizadas para esta chamada, sua duração e respectivos valores.

Tabela 1 – Duração da bolsa e respectivo valor.

Número de bolsas	Duração máxima das bolsas	Valor mensal da bolsa (R\$)
02	36 meses	1.080,00

2. PERFIL DO CANDIDATO

O perfil do(a) candidato(a) para as bolsas ofertadas na seleção segue relacionados a seguir:

- a) As bolsas IC/GRA destinam-se aos (às) alunos(as) matriculados(as) exclusivamente entre o 3º e o 6º período letivo, de acordo com o histórico acadêmico. O não atendimento desse quesito resultará no indeferimento da inscrição;
- b) Alunos(as) com aproveitamento acadêmico igual ou maior que 7,0 (sete);
- c) Não estar recebendo bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de outra agência de fomento nacional ou internacional e nem possuir vínculo empregatício;
- d) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da bolsa ao longo do período de 36 (trinta e seis) meses de execução do projeto.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo.

Período de inscrição: 04/04/2026 a 07/04/2026

Consultar o item 13 do Edital para observar demais prazos do processo seletivo.

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve encaminhar os documentos em formato PDF e em arquivo ÚNICO. Deve constar no assunto da mensagem de encaminhamento do e-mail o termo “**IC UFPI VALE REMANESCENTE- Nome Completo do(a) Candidato(a)**”.

A documentação deve ser encaminhada para o e-mail: lapcon@ufpi.edu.br

Documentação necessária para inscrição:

- a) Ficha de inscrição conforme modelo do **ANEXO I**;
- b) Histórico Escolar atualizado do curso em andamento, assinado pela instituição de ensino;
- c) Comprovante de matrícula atual expedido e assinado pela instituição de ensino;
- d) Cópia de CPF;
- e) Cópia do RG (ID);
- f) Cópia do Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o sexo masculino);
- g) Cópia de comprovante de residência atualizado;

- h) Declaração de disponibilidade de 12h semanais para dedicação às atividades da bolsa (**ANEXO II**) devidamente preenchida e assinada;
- i) Declaração de não estar recebendo bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de outra agência de fomento nacional ou internacional, e não possuir vínculo empregatício (**ANEXO III**) devidamente preenchida e assinada;
- j) *Curriculum* no **formato Lattes** contendo todas as comprovações. Não será aceito outro formato de currículo.

Bolsista de IC/GRA estrangeiro(a) é responsável, para o desenvolvimento das atividades, por verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto aos órgãos competentes mais próximos de sua residência.

A documentação solicitada neste Edital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), assim como a entrega completa dos documentos e a veracidade das informações prestadas.

A ausência de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da inscrição.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será conduzida em DUAS etapas:

Etapa 1: desempenho acadêmico (Índice de Rendimento Acadêmico - IRA) do aluno e indicadores curriculares (**ANEXO IV**) dos últimos 3 (três) anos.

A pontuação do candidato referente à Etapa 1 será calculada da seguinte forma:

$$P_{\text{Etapa 1}} = (\alpha) \cdot P_{\text{Acadêmico}} + (\beta) \cdot P_{\text{Currículo}}$$

Onde:

- $P_{\text{Acadêmico}}$ = Pontuação do Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 100)
- $P_{\text{Currículo}}$ = Pontuação dos indicadores curriculares (0 a 100)
- Rendimento Acadêmico (α) = 0,6 (60%)
- Currículo (β) = 0,4 (40%)

Conversão para escala 0–100 do Peso Acadêmico:

$$P_{\text{Acadêmico}} = \frac{IRA}{10} \cdot 100$$

A fórmula proposta garante equilíbrio entre desempenho acadêmico e atividades complementares, incentivando a formação completa do estudante.

Etapa 2: desempenho do candidato em entrevista frente à uma banca de docentes (mínimo de 02 docentes) com duração máxima de 15 minutos. A entrevista poderá ocorrer presencialmente ou por videoconferência. Nessa etapa cada aluno(a) receberá uma nota entre 0 (zero) a 100 (cem).

A Nota Final do(a) candidato(a), na escala de 0 (zero) a 100 (cem), será calculada pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas de avaliação.

A ausência do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas acarretará a sua eliminação do processo seletivo.

Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, rasura ou falsificação;
- b) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

Candidatos(as) pertencentes a grupos sub-representados receberão bonificação na pontuação, mediante autodeclaração e comprovação documental: a nota final será acrescida de 1,0 (um ponto) para mulheres negras/pardas; 1,0 (um ponto) para mulheres indígenas; 1,0 (um ponto) para mulheres com deficiência; 1,0 (um ponto) para mulheres na condição de refugiadas, solicitantes de refúgio ou beneficiárias de políticas humanitárias do Estado brasileiro; 0,6 (seis décimos) para homens negros/pardos; 0,6 (seis décimos) para homens indígenas; 0,6 para homens com deficiência; 0,6 para homens refugiados, solicitantes de refúgio e migrantes beneficiários de políticas humanitárias brasileiras; 0,3 (três décimos) para egressos do ensino médio público ou privado com bolsa, de todos os gêneros, considerado o caráter excludente do Ensino Superior no País e, por analogia, da Ciência e Tecnologia, da Pesquisa e Desenvolvimento.

O acréscimo de pontuação extra dar-se-á até o limite de 10 (dez).

Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem média final mínima igual a 70,0 (setenta).

A lista de classificação e notas dos(as) candidatos(as) serão documentados em ata redigida pela Comissão de Seleção.

Em caso de desistência de candidato(a) classificado(a) a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) subseqüentemente, de acordo com a ordem de classificação.

Não havendo mais candidatos aptos para preenchimento das vagas, um novo edital de vagas remanescentes será aberto.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão critérios de desempate:

- a) O(A) candidato(a) que possuir melhor desempenho acadêmico (IRA)
- b) Caso persista o empate, será classificado o(a) candidato(a) de maior idade.

6. DOS RECURSOS

A interposição de recursos dar-se-á, por e-mail enviado à lapcon@ufpi.edu.br conforme cronograma. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:

- a) Nome do(a) candidato(a);
- b) A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto da controvérsia. As respostas aos recursos serão objeto de divulgação via e-mail.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da instituição www.ufpi.br e/ou por e-mail

8. INDICAÇÃO

Será indicado(a) para a bolsa de Iniciação Científica, o(a) candidato(a) que obtiver a maior Nota Final no processo de seleção, conforme disposto no Item 3 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) esteja impossibilitado(a) de assumir a bolsa no momento da indicação, será convocado(a) o(a) candidato(a) subseqüente, aprovado(a) e classificado(a) com a Nota Final imediatamente inferior, e assim sucessivamente, até o preenchimento da vaga.

9. ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)

Bolsista (GRA):

- a) Não manter atividade remunerada durante a vigência da bolsa
- b) Apresentar Relatório Semestral de Atividades
- c) Participar de seminários e congressos para divulgação de resultados da pesquisa

10. CLÁUSULA DE RESERVA

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral ou da Universidade Federal do Piauí ou da VALE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

Os dados fornecidos pelos candidatos(as) serão usados exclusivamente neste processo seletivo e não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades que não estejam diretamente envolvidas neste processo de seleção. As informações ficarão armazenadas em ambiente seguro e apenas pelo período necessário à viabilização das contestações estipuladas no presente Edital. Os dados das inscrições não aceitas e de candidatos(as) que tiveram suas inscrições aceitas, mas não foram classificados(as) ou considerados(as) aptos(as) serão apagados ao final desse período. Ao efetuar sua inscrição neste Edital, o(a) candidato(a) aceita automaticamente as condições sobre uso e tratamento dos dados para todas as etapas do processo de seleção.

12. MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Os membros da Comissão de Seleção para bolsas GRA, responsável pelo processo seletivo, são:

Tatianny Soares Alves (Coordenadora do Projeto)

Renata Barbosa (Curso de Engenharia de Materiais)

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Período de Inscrições	04 a 07/04/26 até às 12:00h
Divulgação das inscrições homologadas	07/04/26 até às 14:00h
Interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas	07/04/26 até às 18:00h
Resultado da análise de interposição de recursos	08/04/26 até às 10:00h
Resultado preliminar da análise curricular	08/04/26 até às 12:00h
Interposição de recursos quanto à análise curricular	08/04/26 até às 18:00h
Entrevista com os candidatos	09/04/2026 a partir das 16:30h
Divulgação do resultado preliminar da seleção	09/04/26 até às 20:00h
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	09/04/26 até às 23:59h
Resultado Final	10/04/26 até às 10:00h
Assinatura do termo de outorga pelo(a) bolsista	A ser definido

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

Nome: _____

Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

Natural de: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone com DDD: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: _____

Curso: _____

Pertence a algum grupo abaixo ou está em condições de vulnerabilidade social? Se sim, marcar uma das opções abaixo:

- negro(a), pardo(a)
- indígena/quilombola
- refugiado(a) ou beneficiário(a) de políticas humanitárias do Estado
- pessoa com deficiência
- egresso do ensino médio público ou privado com bolsa
- vulnerabilidade social

Ao solicitar inscrição a este processo seletivo, declaro ter pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital 05/2026 do Processo Seletivo para bolsista de graduação, responsabilizando-me integralmente pelas informações prestadas neste documento. Declaro ainda ter ciência de que as informações sobre cotas/vulnerabilidade social por mim declaradas serão checadas pela comissão de seleção junto à instituição.

Teresina, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que possuo disponibilidade de **12 (doze horas) semanais** a serem dedicadas ao programa durante toda vigência da bolsa de graduação (IC/GRA), conforme critérios do edital.

Assinatura do candidato

Teresina, ____ de _____ de 2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS OU VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não recebo e que tenho conhecimento de que não poderei receber remuneração proveniente de vínculo empregatício/funcional ou bolsa de iniciação científica/pesquisa/extensão durante a vigência da bolsa de graduação (IC GRA), conforme critérios do edital.

Assinatura do candidato

Teresina, ____ de _____ de 2026

ANEXO IV

TABELA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CURRICULAR

Ordem	Discriminação	Pontuação por item	Número de itens	Pontos obtidos
1. Atividades Acadêmicas				
1.1	Atividade de monitoria em disciplina da graduação (Pontuação por semestre)	3,0 (máx. 9,0 pts)		
1.2	Participação como bolsista ou voluntário em Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica ou de Extensão (pontuação por semestre)	5,0 (máx.10,0 pts)		
1.3	Participação em Projeto de Pesquisa (pontuação por semestre)	3,0 (máx. 9,0 pts)		
			Subtotal 1	
2. Trabalhos publicados				
2.1	Artigo publicado ou aceito em periódico indexado e incluído na lista de periódicos Qualis CAPES	A1 = 10 pts		
		A2 = 08 pts		
		A3 = 06 pts		
		A4 = 05 pts		
		B1/B2 = 02 pts		
2.2	Depósito de patente	10 pts		
2.3	Patente licenciada	20 pts		
2.4	Publicação de trabalho completo em anais de congressos internacionais	1,5 (máx.9,0 pts)		
2.5	Publicação de trabalho completo em anais de congressos nacionais	1,0 (máx.6,0 pts)		
2.6	Publicação de resumo em anais de congressos nacionais e internacionais	0,4 (máx.2,0 pts)		
			Subtotal 2	
3. Outras atividades				
3.1	Participação em programas de intercâmbio (pontuação por semestre)	5,0 (máx.10,0 pts)		
3.2	Participação em curso de extensão com duração mínima de 04 horas	2,0 (máx. 8,0 pts)		
3.3	Participação em congressos, seminários nacionais ou internacionais	1,5 (máx.6,0 pts)		
3.4	Participação em semanas acadêmicas	1,0 (máx.5,0 pts)		
			Subtotal 3	
4. Resumo			Considerado	
4.1	Atividades acadêmicas	Subtotal 1		
4.2	Trabalhos publicados	Subtotal 2		
4.3	Outras atividades	Subtotal 3		
4.4	Pontuação extra	---		
		Pontuação total		